

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2025-PGMP

**ALTERA O ART. 2º, DA  
LEI MUNICIPAL Nº  
1.014/2025-PGMP E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Cidadão *Mateus Ferreira Assayag*, Prefeito do Município de Parintins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em cumprimento a Lei Orgânica do Município, apresenta a consideração do Poder Legislativo o seguinte:

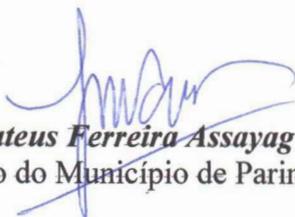
### PROJETO DE LEI

**Art. 1º.** Fica alterado o Art. 2º, da Lei Municipal nº 1.014/2025-PGMP, o qual passa a constar com a seguinte redação:

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 96.300,00 (noventa e seis mil e trezentos reais)**, para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel. (NR)

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 09 de setembro de 2025.



**Mateus Ferreira Assayag**  
Prefeito do Município de Parintins